



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 950, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021 e estabelece compensação de horário a contar do dia 8 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Independência

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3366/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Pinheiro Machado no dia 6 de setembro de 2021, segunda-feira, por ocasião do feriado nacional de Independência.

Art. 2º A compensação de horário em razão do ponto facultativo ocorrerá a partir de 8 de setembro de 2021, no qual as repartições públicas deverão adaptar o seu horário de expediente visando atender à carga horária a ser compensada, observando, ainda, eventuais escalas de trabalho em razão dos protocolos de saúde para o enfrentamento da pandemia de coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>